



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Despachos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

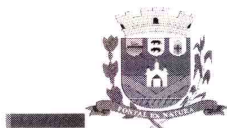
Ano IX | Edição nº 1494

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 080/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: SILVANA ALVES MARTINS;
CPF. n.º: 053.877.376-63;
Cargo: ENFERMEIRO - PSF;
Provimento: Concurado;
A partir de: 02/04/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

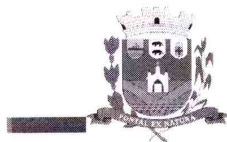
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 081/2.024

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS
MANTIDOS COM A IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL,
CRIADA ATRAVÉS DA PORTARIA 247/2021.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos convênios mantidos entre o Município de Pontal e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, criada através da Portaria 247 de 16 de setembro de 2021, para a qual ficam designados os representantes abaixo relacionados:

- I** – Representante da Secretaria Mun. de Saúde: Mariana Machado;
- II** – Representante da Conveniada: Etelvina Alves Nogueira;
- III** – Representante do Poder Legislativo: Inês Helena Pereira de Oliveira; e
- IV** – Representante do Conselho Mun. de Saúde: Rosângela Sanches.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 04 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei
e afixada no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

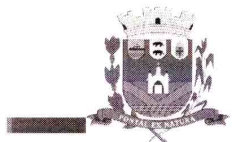
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 082 DE 04 DE ABRIL DE 2.024

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Leandro Sirvelli, contador da Prefeitura, CRC-SP n.º 1SP196956/O-1, e o Sr. Édio Quaranta Júnior, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n.º 0600870441, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 04 de abril de 2024.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registro na Secretaria Geral em 04 de abril de 2024.



DANILA ISIDORO
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 083/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2.023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 27/03/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, tendo em conta que há uma testemunha que a comissão julga de suma importância e se encontra afastada por motivos de saúde e que portanto ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Sindicância Administrativa nº. 002/2.023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 04 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1494

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Despachos



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

DESPACHO

Chamamento Público nº. 001/2.024 – Processo nº. 001/2.024

Objeto: Credenciamento de entidades sem fins lucrativos com sede no Município de Pontal/SP interessadas em receber, a título de doação, bens móveis em desuso de propriedade da Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

Vistos.

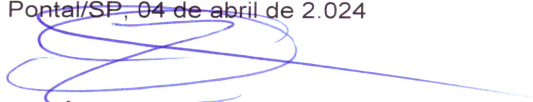
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas realizaram as visitas técnicas no local onde os bens oferecidos em doação encontram-se, acompanhadas do servidor da Administração desta municipalidade, Sr. Fábio Rodrigues da Silva, Coordenador de Patrimônio, para vistoriar os bens oferecidos em doação;

CONSIDERANDO que após vistoriar os bens oferecidos em doação, as representantes das entidades credenciadas, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE**, CNPJ nº **60.254.992/0001-05**, representada por: Merilin Aliciane dos Santos; (02) **CENTRO EDUCACIONAL "MARIA MÃE DE TODOS" - CEMMT**, CNPJ nº **47.037.981/0001-05**, representada por: Jessica Bianculli Xavier (03) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR - APAM**, CNPJ nº: **50.421.981/0001-19**, representada por: Daiana Aparecida Cardoso Santos, relataram ao Departamento de Licitações dessa municipalidade, em 04 de abril de 2.024, antes da retomada da abertura da sessão pública que, os bens oferecidos em doação encontram-se em inconformidade dos mencionados em edital;

CONSIDERANDO decisão da Agente de Contratação, diante dos fatos surgidos, restou a suspensão *sine die* da retomada da sessão pública em epígrafe, para verificação técnica e possível retificação do Termo de Referência, Anexo I – Relação dos Bens do Edital.

Fica, diante de todo exposto **SUSPENSO** *sine die* o Chamamento Público 001/2.024, Chamamento Público nº 001/2.024 – Processo nº 001/2.024.

Pontal/SP, 04 de abril de 2.024


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


Agente de Contratação